



LEI Nº 576/2011
DE 27/04/2011

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para firmar Convênio para repasse financeiro à APROCOR – Associação dos Produtores de Corumbataí do Sul, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL**, Estado do Paraná, aprovou e eu **OSNEY PICANÇO**, Prefeito do Município de **CORUMBATAÍ DO SUL**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, com base no art. 29 da Lei 546/2010 (LDO/2011) e art. 13 da Lei 563/2010 (LOA/2011), sanciono a seguinte

L E I:

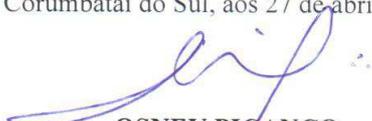
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Convênio para concessão de Contribuições a APROCOR – ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE CORUMBATAÍ DO SUL, compreendendo o período de 01/05/2011 a 31/12/2011, no valor de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

Art. 2º - Os recursos do Convênio autorizado nesta Lei serão repassados em 08 (oito) parcelas, e deverão, obrigatoriamente, serem movimentados em conta corrente específica aberta em Banco Oficial, com obrigatoriedade de prestar contas ao Município, mensalmente, sob pena de interrupção nos repasses.

Art. 3º - Para cobertura das despesas do Convênio, será utilizada a dotação orçamentária: 02.013.20.601.0048.2.047 – 3.3.50.41.99.99 – Contribuições a Demais Entidades do Terceiro Setor, com recursos da Fonte Livre, do Orçamento da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

“PAÇO MUNICIPAL 27 DE MAIO”
Corumbataí do Sul, aos 27 de abril de 2011.


OSNEY PICANÇO
Prefeito Municipal